

Assunto: Aprova o Relatório elaborado pelo etnólogo Guilherme dos Santos Barboza e sua equipe de pesquisadores sobre Delimitação e Identificação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Ivaporanduva, Município de Eldorado, Estado de São Paulo, com fulcro do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT e nos artigos 215 e 216, da Constituição Federal de 1988.

A Presidenta da Fundação Cultural Palmares-FCP, tendo em vista os autos do Processo FCP nº 01420.000040/97-05, e Parecer conclusivo da Diretoria de Estudos, Pesquisas e Projetos, decide:

- 1 - Aprovar a conclusão objeto do citado parecer, reconhecendo os estudos para delimitação e identificação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Ivaporanduva, da área por ela ocupada nos termos do Memorial Descritivo, localizada no Município de Eldorado, no Estado de São Paulo.
- 2 - Determinar a publicação no Diário Oficial da União deste Despacho.
- 3 - Oficiar ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; FUNAI - Fundação Nacional do Índio; IPHAN - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e SPU - Secretaria do Patrimônio da União, para que se manifestem, no prazo de 30 dias sobre a questão incidente na área delimitada.
- 4 - Oficiar ao Governo do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Federal para ciência deste reconhecimento.

DULCE MARIA PEREIRA

PARECER Nº 55/DEPP/97

Identificação e Delimitação das Terras Ocupadas pela Comunidade Remanescente de Quilombo de Ivaporanduva, no Vale do Ribeira, Município de Eldorado, no Estado de São Paulo.

O presente parecer contempla a Comunidade Rural Negra de Ivaporanduva com vistas à demarcação e a titulação definitiva da terra, pelo seu reconhecimento como remanescente de quilombo, com base no art. 68 do ADCT e nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, de acordo com os serviços técnicos especializados, realizados pelo Etnólogo Guilherme dos Santos Barboza e equipe, original constante dos autos da Ação Ordinária nº 94.20556-2, correndo na 2ª Vara Federal da Justiça de São Paulo e termos do Ofício SOTC nº 11545, de 19 de novembro de 1997, do Ministério Público Federal e ainda Relatório final do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 49.723 de 21/03/96, "O Direito de Propriedade dos Remanescentes das Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado de São Paulo".

A Comunidade de Ivaporanduva revela pertencimento étnico e expressa controle e autonomia territorial. Esta forma de adscrição denotativa do grupo, confere reconhecimento por parte dos segmentos sociais, despertando interesses antagônicos que pretendem uma apropriação privada das terras pertencentes à comunidade. Por conseguinte, essas forças conjunturais ameaçam não só as fronteiras do território, como também a identidade étnica da coletividade.

A representação dos limites do território, a forma de organização social e a memória da história de ocupação regional, presente no cotidiano dos seus moradores, indicam processos formadores da autonomia camponesa, que lhe é característica, constituída em resposta ao sistema escravocrata e a outras formas de subordinação.

A experiência histórica dos quilombos está incorporada nas manifestações culturais observadas na comunidade, expressas pelas diversas formas comunitárias, que definem para seus moradores um mundo social partilhado, de identidade comum.

**IDENTIDADE ÉTNICA E TERRITORIALIDADE**

Segundo estudos de Guilherme dos Santos Barboza, os escravos foram trazidos ao Vale do Ribeira pelos mineradores entre os anos de 1720 a 1730. Após 1752 os mineradores de Ivaporanduva encontravam-se em dificuldades pelo fato de já não mais existir ouro ou com a intenção de conseguir o máximo de produção, com o mínimo de escravos, prática esta muito comum na época, acabaram desestimulados, abandonando Ivaporanduva e deixando à mercê da própria sina, todos os escravos. Estes, conhecendo a região, ali permaneceram, fixando-se na direção da região do cotovelo do rio Ribeira, de onde podiam observar qualquer movimento, sem se expor. Sendo adeptos do catolicismo, erigiram um mucambo, que funcionava como capela.

Por volta de 1740, chegou à região, Joana Maria, natural de Minas Gerais, que liberta os pretos residentes em Ivaporanduva, através de cartas de alforria. A equipe de pesquisa observou, que ainda hoje, permanecem preservadas, obras feitas no século XVIII. Estão bem visíveis os "cercos" construídos pelos escravos para desviar os leitos dos cursos dos rios para os garimpeiros fazeiarem. O caso de Ivaporanduva constitui uma peculiaridade, uma vez que foi criado na época da mineração, no entanto, os negros preferiram as atividades de subsistência, embora estivessem cientes de que havia ouro em suas terras. Ivaporanduva, sendo o principal centro, na concepção dos negros da região, tinha muita movimentação através do rio, por onde chegavam e partiam negros de outras comunidades, vindos para festas sociais, religiosas, funéreas, fazendo de Ivaporanduva uma comunidade essencialmente de negros, portanto, de remanescentes de quilombo.

**OS CRITÉRIOS DE PERTENCIMENTO TERRITORIAL**

O levantamento cartorial mostrou que as 16 comunidades do Vale do Ribeira, entre elas Ivaporanduva, são áreas devolutas do Estado de São Paulo e de particulares. Os documentos históricos, somados às tradições orais, à presença de roças tradicionais, cemitérios e outros elementos culturais, tais como a igreja de Nossa Senhora do Rosário, construída em 1791 e tombada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico, permitiram identificar as terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades de quilombos.

**CAMPOS E ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Através de questionário aplicado na comunidade remanescente de Ivaporanduva, a equipe de pesquisa apurou que o percentual de habitantes ali nascidos, é de 99,9%, estando sua média estimada em 54,84 anos. A atividade principal na comunidade é a lavoura com diversos tipos de plantio de subsistência. Entre as várias espécies nativas e cultivadas, há plantações de abacaxi, milho, feijão, arroz, banana, mandioca, taiá, eucalipto, pinho, aracá e outras. Quanto à mão-de-obra, 53,3% dos moradores trabalham para si mesmos, 10% para si e para outros, 6,6% desenvolvem atividades do lar, 16% estão aposentados e 4,1% não responderam satisfatoriamente.

**O QUILOMBO DE IVAPORANDUVA**

Ivaporanduva nos primeiros tempos foi o Arraial de Minas, embora documentos antigos afirmem que já era habitado, mesmo antes da criação da Freguesia. Os primeiros habitantes de Ivaporanduva foram, segundo os documentos redigidos pelo Padre Mendonça, homens dedicados à mineração, que teriam ali se fixado, com uma grande quantidade de escravos negros, por volta de 1720. No princípio do século XVII, divulgou-se na Europa, a notícia da descoberta de ouro no Brasil, que, além de reacender o interesse de Portugal sobre a Colônia, ativou uma movimentação muito grande e até incontrolável, no âmbito interno, ao ponto de a Coroa instaurar legislação de contenção e de normalização de extração do minério. Esta legislação estava consubstanciada nas Ordenações Filipinas e no Regimento das Minas do Brasil, respectivamente, em 1603 e 1618, que seria divulgado somente em 1652. Até então, não havia lei que regulasse a extração de ouro no Brasil. Em 1702, quando a situação estava totalmente sem controle, em plena vigência da "Idade do Ouro", é expedido um Regimento na tentativa de regulamentação. Este Regimento rezava que ao ser descoberta e explorada uma mina, devia ser imediatamente comunicado ao Superintendente das Minas, que, através da sua Guarda-Mor, devia reparti-la entre os mineiros interessados na exploração. O Regimento também previa que quem possuísse até doze escravos, teria que fazer uma repartição de uma data de trinta braças, conforme o estulo, e aquelas pessoas que chegavam a ter além de doze escravos, teriam que repartir duas braças a mais por cada escravo, para que igualmente todos saíssem lucrando. Aos mineiros que comparecessem com mais de doze escravos, somente seriam concedidas áreas adicionais, enquanto houvesse terras a repartir. O Regimento de 1702 limitava sobremaneira a ação dos mineradores ansiosos pela riqueza mineral. Por esse motivo, muitas pessoas embrenharam-se em lugares distantes, onde pudessem burlar a rigidez estabelecida. Como se espalhou a notícia da existência de ouro no Vale do Ribeira, para lá se dirigiram muitos mineiros, ocasionando a mudança do nome indígena Xiririca para Eldorado. Como entre 1700 e 1720 não houvesse grandes movimentos migratórios, a ponto de a Coroa intervir no abandono da lavoura, que já causava uma crise no abastecimento, chegou à Ivaporanduva, em 1730, uma caravana de mineiros trazendo seus escravos para extração do ouro. Estando em vigor o "Privilegio da Trintena", livra os mineradores da penhora, aqueles que tivessem mais de trinta escravos a seu serviço. Outras pessoas fixaram-se nas regiões próximas, como André Lopes de Azevedo, que ao

D.O.U. nº 227 (Seção 1)  
24/11/97 27375-76  
031 000 97

morrer aos 100 anos, legou seu nome à Vila Dos antigos mineiros, perpetuaram-se os nomes de João Dias Baírita, Domingos Rodrigues Cuíha, Capitão Joaquim e Capitão-Mor João Batista da Costa da Silva. Com justa razão, reverencia-se o nome de Joana Maria, natural de Minas Gerais, não pela nobreza de sangue e sim pela sua distinção em torno das ações de caridade, em favor dos negros daquela região. Tendo vindo para o Arraial casada com André de Souza, oriundo de Portugal, pode-se afirmar que Maria representa a alma de Ivaporanduva. Após o falecimento do primeiro e do segundo marido, torna-se a casar com João Manuel de Siqueira Lima, natural das Minas Gerais, transformando em casa, ao longo de vinte e dois anos, em abrigo dos pobres e dos peregrinos, onde celebrava-se o Santo Ofício e se conferiam os demais sacramentos, exceto o do matrimônio, antes de servir de capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos. Ao falecer em 1802, já havia distribuído seus bens aos negros que a serviram, mas que não eram escravos. Ainda hoje, existe em mãos dos moradores dessas comunidades, documento assegurando a legitimidade da posse dessas terras.

Como reconhece a Procuradoria da República de São Paulo do Ministério Público Federal, "pode-se pensar a ocupação dessa região a partir de uma mesma matriz histórica e conceitual, ampliando-se, desse modo, a identificação das comunidades como remanescentes de quilombos para os outros núcleos rurais negros do Vale. Além de Ivaporanduva, considerada a mais antiga das comunidades, relacionam-se também São Pedro, Sapatu, André Lopes, Nhunguara, Pedro Cubas, Pilões, Maria Rosa, que estão sendo objeto de estudos para elaboração de laudo de identificação".

D.O.U. nº 227 (seção 1)  
24/11/97 27376

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente Memorial à demarcação levada a efeito de uma gleba de terras denominada "Terras de Quilombo do Bairro Ivaporanduva", situado no Bairro Ivaporanduva, no município de Eldorado Paulista.

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular, composto pelo Rio Ribeira e divisores d'águas ou tomba das águas, entre os bairros vizinhos, cuja demarcação teve início no ponto OA=MO, cravado na margem esquerda do rio Ribeira, no local conhecido por "Grotta Funda", segue pela margem no sentido rio abaixo com distância de 5.580,40 m, até o ponto 29A=M1, onde deixa a margem do rio, deflete a esquerda, seguindo a princípio por uma pequena grotta, na sequência, por um espigão, confrontando-se com terras do bairro André Lopes, segue com: rumo 54°56'15" SE e 26,06 m até o ponto 30; rumo 64°14'50" SE e 15,44 m até o ponto 31; rumo 19°43'50" SE e 48,00 m até o ponto 32; rumo 05°32'40" SE e 27,03 m até o ponto 33; rumo 26°18'50" SE e 54,77 m até o ponto 34; rumo 37°57'30" SE e 62,20 m até o ponto 35; rumo 52°33'50" SE e 51,44 m até o ponto 36; rumo 47°47'00" SE e 27,33 m até o ponto 37; rumo 54°03'40" SE e 33,68 m até o ponto 38; rumo 43°12'00" SE e 53,39 m até o ponto 39; rumo 45°44'40" SE e 42,17 m até o ponto 40; rumo 60°21'10" SE e 30,37 m até o ponto 41; rumo 44°14'00" SE e 19,76 m até o ponto 42; rumo 30°18'30" SE e 120,36 m até o ponto 44; rumo 55°23'30" SE e 17,69 m até o ponto 45; rumo 58°08'4" SE e 25,91 m até o ponto 46=M2, onde atinge a crista da serra que é o divisor d'águas; deflete a esquerda, seguindo pela crista da serra, cuja é a tomba das águas, confrontando-se ainda com terras do bairro André Lopes, com 1.764,92 m até o ponto 85, de onde passa a confrontar-se com terras do bairro Sapatu, seguindo em frente, com 5.454,89 m, ao lado do caminho que liga com o bairro Pedro Cubas (Batatal), temos o ponto 229=M3, no local conhecido por "Balança", onde deixamos a crista da serra e divisor d'águas, deflete a direita seguindo pelo caminho com rumo 50°13'30" SE e 35,98 m até o ponto 230; rumo 47°13'00" SE e 93,79 m até o ponto 231; rumo 44°57'00" SE e 34,46 m até o ponto 232=M4, deflete a esquerda, atravessa e deixa o caminho, confrontando-se com terras do bairro Pedro Cubas, com rumo 71°54'30" NE e 81,00 m até o ponto 233; rumo 59°22'00" NE e 23,02 m até o ponto 234; rumo 62°30'50" NE e 35,55 m até o ponto 235; rumo 57°24'30" NE e 23,29 m até o ponto 236; rumo 63°11'40" NE e 37,11 m até o ponto 237; rumo 87°30'10" NE e 56,72 m até o ponto 238; rumo 83°36'00" SE e 25,86 m até o ponto 239; rumo 71°31'30" SE e 21,39 m até o ponto 240; rumo 22°30'20" NE e 47,47 m até o ponto 241; rumo 30°33'30" NE e 23,48 m até o ponto 242; rumo 32°28'30" NE e 26,72 m até o ponto 243; rumo 27°32'30" NW e 33,94 m até o ponto 244; rumo 12°11'10" NE e 34,90 m até o ponto 245; rumo 37°30'20" NE e 16,19 m até o ponto 246; rumo 34°08'00" NE e 37,90 m até o ponto 247; rumo 47°49'50" NE e 36,95 m até o ponto 248; rumo 32°19'20" NE e 32,56 m até o ponto 249; rumo 17°52'00" NE e 22,63 m até o ponto 250; rumo 12°04'10" NE e 64,54 m até o ponto 251; rumo 28°28'20" NE e 62,83 m até o ponto 252; rumo 30°44'40" NE 33,18 m até o ponto 253; rumo 05°30'00" NE e 40,79 m até o ponto 254; rumo 33°08'30" NE e 36,22 m até o ponto 255; rumo 73°11'50" NE e 40,94 m cruzando o córrego Embu, e na margem esquerda do mesmo temos o ponto 256=M5; continuando com rumo 83°51'30" SE e 81,60 m até o ponto 257; confrontando-se com terras do Pedro Cubas; rumo 29°30'30" NE e 32,67 m até o ponto 258; rumo 52°34'50" NE e 45,23 m até o ponto 259; rumo 30°23'30" NE e 35,06 m até o ponto 260; rumo 48°50'00" NE e 22,63 m até o ponto 261; rumo 78°30'10" NE e 41,30 m até o ponto 262; rumo 71°46'40" NE e 59,40 m até o ponto 263; rumo 82°25'50" NE e 107,40 m até o ponto 264; rumo 55°32'00" NE e 72,40 m até o ponto 265; rumo 07°48'40" NE e 39,95 m até o ponto 266; rumo 07°35'20" NE e 25,59 m até o ponto 267; rumo 14°32'10" NE e 31,69 m até o ponto 268; rumo 18°18'20" NE e 36,24 m até o ponto 269; rumo 00°49'30" NE e 54,75 m até o ponto 270; rumo 05°23'00" NW e 47,40 m até o ponto 271; rumo 19°15'50" NW e 25,27 m até o ponto 272; rumo 17°24'30" NW e 62,95 m até o ponto 273; rumo 09°53'10" NE e 28,12 m até o ponto 274; rumo 35°45'30" NE e 49,11 m até o ponto 275; rumo 20°18'10" NE e 65,75 m até o ponto 276; rumo 29°08'10" NE e 47,88 m até o ponto 277; rumo 19°00'30" NE e 30,35 m até o ponto 278; rumo 09°11'20" NE e 52,28 m até o ponto 278A; rumo 00°33'20" NE e 56,02 m até o ponto 279; rumo 22°21'50" NE e 54,09 m até o ponto 280; rumo 21°10'40" NE e 39,82 m até o ponto 281; rumo 11°24'10" NE e 53,00 m até o ponto 282, na lagoa seca, seguindo em frente com rumo 02°54'40" NE e 490,91 m até o ponto 295; rumo 09°16'20" NW e 32,51 m, cruzando o córrego Posse, e na margem esquerda do mesmo, temos o ponto 295A=M6; seguindo confrontando-se com as terras do Pedro Cubas, com rumo 09°16'20" NW e 24,12 m até o ponto 296; rumo 25°25'50" NE e 42,57 m até o ponto 297; rumo 10°55'30" NE e 28,54 m até o ponto 298; rumo 20°10'10" NE e 39,92 m até o ponto 299; rumo 35°13'50" NE e 28,79 m até o ponto 300; rumo 06°47'40" NE e 28,18 m até o ponto 301; rumo 14°55'40" NW e 47,99 m até o ponto 302; rumo 11°07'10" NW e 44,85 m até o ponto 303; rumo 22°26'10" NW e 44,44 m até o ponto 304; rumo 69°31'40" NW e 81,20 m até o ponto 304A; rumo 46°46'20" NW e 72,71 m até o ponto 304B; rumo 40°05'20" NW e 42,27 m até o ponto 305; rumo 54°15'10" NW e 46,67 m até o ponto 306; rumo 51°39'30" NW e 16,73 m até o ponto 307; rumo 56°18'00" NW e 17,05 m até o ponto 308; rumo 69°33'00" NW e 29,54 m até o ponto 309; rumo 26°55'20" NW e 48,65 m até o ponto 310; rumo 16°56'20" NW e 12,00 m até o ponto 311; rumo 31°40'00" NW e 38,93 m até o ponto 312; rumo 00°42'40" NE e 18,07 m até o ponto 313; rumo 12°06'30" NW e 58,62 m até o ponto 314; rumo 13°51'40" NW e 34,05 m até o ponto 315; rumo 24°10'10" NW e 48,58 m até o ponto 316; rumo 30°33'00" NW e 47,05 m até o ponto 317; rumo 63°28'50" NW e 27,80 m até o ponto 318; rumo 62°12'40" NW e 41,13 m até o ponto 319; rumo 69°30'20" NW e 42,15 m até o ponto 320; rumo 73°40'00" NW 42,92 m até o ponto 321; rumo 77°51'20" NW e 23,95 m até o ponto 322; rumo 61°21'30" SW e 54,99 m até o ponto 323; rumo 73°13'10" SW e 31,67 m até o ponto 324; rumo 88°57'20" SW e 41,00 m até o ponto 325; rumo 67°13'10" SW e 47,37 m até o ponto 326; rumo 71°27'00" SW e 47,47 m até o ponto 328; rumo 67°07'20" SW e 24,37 m até o ponto 330; rumo 58°47'30" SW e 30,04 m até o ponto 331; rumo 38°21'10" SW e 34,92 m até o ponto 332; rumo 76°06'00" NW e 41,73 m até o ponto 333; rumo 65°05'20" NW e 22,81 m até o ponto 334; rumo 51°02'10" NW até o ponto 335; rumo 55°09'10" NW e 33,44 m até o ponto 336; rumo 64°18'50" NW e 50,00 m até o ponto 337; rumo 74°42'50" NW e 47,00 m até o ponto 338; rumo 63°36'30" NW e 36,01 m até o ponto 339; rumo 66°14'30" NW e 23,60 m até o ponto 340; rumo 84°47'00" NW e 24,18 m até o ponto 341=M7, no caminho que vem da Balança, no ponto 229=M3, neste local retornamos a crista da serra que é o divisor d'águas com o bairro Pedro Cubas, com o qual continua a confrontar-se, seguindo com deflexão a direita com 207,81 m encontramos o caminho do Bengala, onde termina o caminho que vem da Balança, após cruzar o caminho de Bengala e ao lado deste temos o ponto 346A=M8, seguindo em frente pela tomba das águas, confrontando-se com as terras de Pedro Cubas, com 834,27 m encontramos o ponto 369=M9, ao lado do caminho que liga com o bairro Pedro Cubas, local denominado Serra Grande; virando a esquerda confrontando-se com as terras de bairro Vargens, seguimos pelo caminho na crista da serra, com 1.721,47 m até o ponto 403=M10, com deflexão a direita, cruza e deixa o caminho que segue para a Vila Ivaporanduva, com 1.197,37 m seguindo pelo espigão descemos até o ponto 426A=M11, na margem direita, após cruzar o rio Bocó ou Ivaporanduva, seguindo em frente subindo pela encosta com 1.187,04 m, temos o ponto 354=M12; virando a esquerda seguindo pelo divisor d'águas, e confrontando-se com terras do bairro São Pedro, com 1.011,30 m encontramos o ponto 473=M13; dobramos a esquerda com 179,43 m temos o ponto 476=M14, virando a direita e seguindo pelo divisor, com 304,42 m, encontramos o ponto 482=M15, virando a esquerda continuando pelo divisor d'águas, confrontando-se com as terras do bairro Emidias, com 1.606,68 m chegamos ao ponto 517, no espigão e caminho que liga na Vila de Ivaporanduva passando pelo cemitério; dobramos a direita, seguindo pelo espigão da Cortesia, e pelo caminho que segue na crista do divisor d'águas com 1.787,22 m até o ponto 557=M16, próximo a uma figueira branca, do lado direito; continuando, confrontando-se com as terras do bairro Emidias, após cruzar a estrada da balsa de São Pedro, cuja dá acesso "motorizado" à Vila Ivaporanduva, com 101,41 m vamos encontrar o ponto OA=MO, onde teve início a demarcação e onde fechamos o polígono.

Abrange o polígono acima descrito a área de 31.581.100,00 m2, ou 3.158,11 ha, ou ainda 1.305,00 alqueires paulista

GIULIO HFRME DOS SANTOS BARBOZA  
Etnólogo

D.O.U. nº 232 (Seção 1)  
1/12/97 28206  
07 3 000 47

## FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

### RETIFICAÇÃO

No Despacho da Presidenta da Fundação Cultural Palmares, de 20 de novembro de 1997, publicado no D.O.U. de 24/11/97, na Seção I, página 27375, onde se lê:

Aprovar a conclusão objeto do citado parecer, reconhecendo os estudos para delimitação e identificação da Comunidade remanescente de Quilombo de Ivaporanduva, da área por ela ocupada nos termos do Memorial Descritivo, localizada no Município de Eldorado, no Estado de São Paulo.

Leia-se:

Aprovar o Parecer nº 55/DEPP/97, reconhecendo os estudos para delimitação e identificação da comunidade Remanescente do Quilombo de Ivaporanduva, da área por ela ocupada nos termos do Memorial Descritivo, localizada no Município de Eldorado, no Estado de São Paulo, elaborado pelos técnicos Delvair Montagner, Marco Antonio Evangelista da Silva e Rita Heloisa de Almeida

Na conclusão referido Parecer, na página 27376, onde se lê:

Guilherme do Santos Barbosa - Etnólogo,

Leia-se:

Delvair Montagner, Marco Antonio Evangelista da Silva e Rita Heloisa de Almeida

(Of. nº 59/97)

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data _____/_____/_____
cod. 030 000 97

INSTITUTO DE TERRAS

**Despachos da Coordenadora, de 16-11-98**

**Aprovando Relatório Técnico Científico elaborado pela Antropóloga Cleyde Rodrigues Amorim e equipe da Assessoria de Quilombos deste Instituto de Terras sobre a identificação étnica e territorial dos Remanescentes da Comunidade de Quilombos de Ivaporunduva, situado no município de Eldorado, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal, Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, do Artigo 3º da Lei Estadual 9757 de 15 de setembro de 1997 e dos Artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual 42.839 de 4 de fevereiro de 1998.**

**Tendo em vista o que consta dos autos do Proc. Itesp 073/98, e o parecer conclusivo a respeito da condição quilombola da comunidade negra de Ivaporunduva, bem como os trabalhos técnicos de demarcação do território realizado pelo Departamento de Regularização Fundiária e o Termo de Anuência assinado pelos líderes da comunidade, em obediência ao Parágrafo Único do Artigo 4º do Decreto 42.839 de 4 de fevereiro de 1998, decido:**

**1 - Aprovar a conclusão dos estudos antropológicos, Relatório Técnico Científico, e dos trabalhos técnicos de demarcação reconhecendo a Comunidade Negra de Ivaporunduva e seu território, como Remanescente de Quilombos.**

**2 - Determinar a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

**3 - Oficiar a Secretaria do Meio Ambiente, Instituto Florestal, Fundação Florestal, Secretaria da Cultura, Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT -, Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, Secretaria da Educação, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, Procuradoria Geral do Estado, Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, Fórum Estadual de Entidades Negras do Estado de São Paulo, Comissão de Direitos Humanos - Subcomissão do Negro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, para ciência desta decisão.**

**4 - Oficiar o Governo Federal, através da Fundação Cultural Palmares - FCP - e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para ciência e manifestação a respeito das áreas de domínio particular inseridas no território quilombola ora reconhecido e o Instituto do Patrimônio Histórico Nacional - IPHAN para conhecimento tendo em vista o contido nos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal.**

**Parecer 2/98**

**Identificação étnica e demarcação técnica do território ocupado pelos Remanescentes da Comunidade de Quilombo de Ivaporunduva, localizado no município de Eldorado, Estado de São Paulo.**

**O presente parecer contempla a Comunidade dos Remanescentes de Quilombo de Ivaporunduva, com vistas à demarcação e a Legitimação de Posses, pelo seu reconhecimento como Remanescentes de Quilombos, com base no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, do Artigo 3º da Lei Estadual 9757 de 15 de setembro de 1997 e dos Artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual 42.839 de 4 de fevereiro de 1998, de acordo com os estudos antropológicos contidos no Relatório Técnico Científico realizado pela equipe técnica da Assessoria de Quilombos do Instituto de Terras, coordenado pela Antropóloga Cleyde Rodrigues Amorim e trabalhos técnicos de demarcação realizados pelo Departamento de Regularização Fundiária do Instituto de Terras.**

**A Comunidade de Ivaporunduva revela pertencimento étnico e expressa controle e autonomia territorial. Esta forma de adscrição denotativa do grupo, confere reconhecimento por parte dos segmentos sociais, despertando**



2

interesses antagônicos que pretendem uma apropriação privada das terras pertencentes à comunidade. Por conseguinte, essas forças conjunturais ameaçam não só os limites do território, como também a identidade étnica do grupo.

A representação dos limites do território, a forma de organização social e a memória da história de ocupação regional, presente no cotidiano dos seus moradores, indicam processos formadores da autonomia camponesa, que lhe é característica, constituída em resposta ao sistema escravocrata e a outras formas de subordinação.

A experiência histórica dos quilombos está incorporada nas manifestações culturais observadas na comunidade, expressas pelas diversas formas de atividades comunitária, que definem para seus moradores um mundo social partilhado, de identidade comum.

#### **HISTÓRICO DA OCUPAÇÃO E TERRITORIALIDADE**

A territorialidade dos remanescentes das comunidades de quilombos configura uma situação particular de especificidade e de alteridade desses grupos, que se constituíram a partir de processos diversos em todo o país: fugas, heranças, doações e até compra de terras em pleno vigor do sistema escravista no país. O território que ocupam identifica-se com sua história de busca pela liberdade e pela autonomia. O acesso à terra e aos recursos básicos atém-se às relações sociais, de parentesco, não necessariamente consangüíneo, e grupais.

A articulação de atores e grupos sociais de diferentes origens em um território, formando sociedades que passaram a funcionar à margem do sistema colonialista e escravista vigente até o século passado, denota um tipo de organização que teve por fundament o principal a questão étnica. "As fugas como negação do sistema e a recomposição de um tipo de organização, permitiu a essa população viver na terra comum e constituir laços de solidariedade mútua (...). A forma de apropriação do espaço foi fundamental" (CARRIL, 1995:5). Esses grupos ocuparam territórios de difícil acesso, em geral vales e serras próximos a mananciais e a grandes rios.

Sobre São Paulo, a documentação citada por CARRIL (1995) e QUEIROZ (1983) pesquisada por FORTES & FORTES (1988), PETRONE (1966), YOUNG (1904) e KRUG (1908) aponta para a entrada da população negra escrava na região do Vale do Ribeira, para o emprego na mineração do ouro, pelo porto de Iguape, bem como a aquisição dessa mão-de-obra em outras capitânicas como Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco. Em parte dessa documentação as origens dos escravos são atribuídas a Angola, Moçambique e Guiné.

Em 1763, Xiririca (atual Eldorado) contava com cerca de 600 pessoas, ano em que se fixaram os limites do distrito da Capela de Nossa Senhora da Guia, segundo registros do Livro de Tombo transcritos por YOUNG: "O Ribeirão dos Pillõens inclusive da parte superior, e a Pedra grande chamada Fortaleza, e na língua da Terra Jyquyá inclusive da parte inferior são os Termos demarcantes desta Estola, ou Freguezia de Nossa Senhora da Guia de Xiririca, a respeito das Freguezias Sua Visinha Limitrofes q' são a Villa de Apiahy, e a Villa de Iguape devendo por conseguinte abranger todos os rios que desaguão dentro das mencionadas demarcações."

Com o descenso da mineração e a vinda da família real para o Brasil, em 1809, iniciou-se o ciclo econômico que incrementou a demanda de alimentos e de outros produtos agrícolas como o arroz, o café, o fumo e a cana. Nesse contexto a mão-de-obra escrava, embora diminuída, continuou a ser utilizada pelos proprietários mais ricos. Muitos destes enfrentaram a dificuldade para a manutenção dos escravos e produção de alimentos para agregados e fazendeiros devido à tendência pela monocultura de arroz.

Pela definição extraída do Segundo Livro do Tombo da paróquia de Xiririca de 1813, o nome Ivaporunduva significa Rio de muito VAPORU (fruta).

Ivaporunduva é a mais antiga das comunidades da Baixada do Ribeira. Tem sua origem na atividade mineradora. Surge como povoado no século XVII, mesmo antes de Xiririca, com dois irmãos mineradores: Domingos Rodrigues

Cunha e Antonio Rodrigues Cunha e um grupo de 10 escravos, comprados de Antonio Soares de Azevedo, conforme documento citado por YOUNG (1895). A comunidade foi mais densamente povoada a partir de 1.720 com diversos mineradores e seus escravos. E, em 1.791, lá é inaugurada a Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, construída com trabalho dos escravos durante cerca de cinco anos. Inaugurada com festejos, tinha como seu patrimônio uma casa de taipa e uma lavra de ouro, doada por um minerador do bairro.

Contam seus moradores que há muito tempo chegou ao lugar uma senhora, Joanna Maria, trazendo consigo pretos escravos para o serviço da mineração do ouro. Mandou construir uma casa para sua moradia, da qual hoje existem apenas vestígios do alicerce, e uma a Capela para realizar as celebrações religiosas. Nos registros do Livro do Tombo e nos relatos orais dos moradores de Ivaporunduva e de outros bairros negros do Vale do Ribeira, constata-se que as terras foram doadas por Joanna Maria aos escravos que lhe serviram em vida, contemplando-os com a liberdade ao morrer. "Falecida aos 2 de abril de 1.802, com idade de 90 anos, sem deixar bens alguns, porque em vida soube distribuí-los, e remunerar com a liberdade os escravos que lhe servião." (KRUG: 1942:27 2).

De maneira geral a ocupação da região e, em particular, de Ivaporunduva ocorreu em decorrência da intensa mobilidade geográfica característica da extração do ouro de lavagem.

#### **ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ECONÔMICA E IDENTIDADE ÉTNICA**

Com o decréscimo das quantidades de ouro na região, em meados do século XVIII, os escravos foram alforriados e entregues à própria sorte. Aconteceu a gradativa saída da população branca da região, ampliando-se as áreas ocupadas pela população negra em Ivaporunduva.

A depopulação branca contribuiu para a diminuição da mão-de-obra escrava, antes trabalhadores da mineração. Refugiando-se nas práticas de uma economia de subsistência, ancorada no cultivo de pequenas roças - sobretudo arroz, milho e feijão - suplementando a atividade agrícola por meio das atividades de pesca, coleta e caça, apossaram-se de parcelas livres relativamente próximas ao centro do povoado e isolaram-se em núcleos familiares, que compunham um grupo mais extenso e igualitário, graças aos vínculos de solidariedade e de sociabilidade baseados nas obrigações mútuas próprias do parentesco, da vizinhança e do compadrio. Construíram, enfim, uma identidade própria, centrada na origem comum, na cor negra da pele e sobretudo na devoção à Santa padroeira de Ivaporunduva, Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos. e assim permaneceram durante décadas e décadas, até meados dos anos de 1950.

Com o tempo o bairro de Ivaporunduva foi se transformando numa área para onde era atraído grande contingente de negros livres, libertos, fugidos ou não, que se agrupavam em torno da capela, nas terras da Santa e nas regiões mais interiorizadas do bairro.

Após a virada do século, a vida cotidiana das comunidades negras do Vale do Ribeira ficou relativamente inalterada até a década de 1930, época das primeiras tentativas governamentais, neste século, visando a regularização fundiária e a contenção da ocupação livre das terras consideradas devolutas. A geopolítica da ocupação do Vale então mostrava os grandes proprietários ocupando as melhores terras, aquelas mais propícias à produção agrícola, em uma região montanhosa onde grande parte das terras encontra-se em níveis de inclinação que impedem seu aproveitamento para a lavoura. É nessa época que a primeira grande transformação econômica ocorre na vida das comunidades negras do Vale no século XX, com a introdução da cultura da banana, que se espalhou rapidamente pelo baixo e médio Ribeira.

Tais transformações somente passaram a afetar de maneira mais sensível a vida cotidiana das comunidades a partir da década de 1950, com a introdução da segunda grande atividade econômica marcante da vida atual das comunidades: a extração do palmito juçarã, que impôs o abandono relativo

das roças, aumentando a necessidade de aquisição dos produtos básicos que antes eram produzidos nas próprias unidades familiares. Além da extração do palmito ter-se tornado ilegal, grande parte das práticas tradicionais de manejo e cultivo da terra também o foram, deixando as comunidades negras do Vale do Ribeira sem alternativas de subsistência, as quais foram severamente restringidas. Em compensação, os membros das comunidades passaram a exercer atividade extratora ilegal, com a comercialização do palmito feita por atravessadores que compravam o produto in natura a preços extremamente inferiores aos de revenda (CARRIL: 1995: 114).

Acerca da identidade étnica, BANDEIRA argumenta que a referência étnica passa a configurar um fator de resistência e de luta pelos direitos sobre a terra "na medida em que a raça passa a ser uma diferença assumida por uns e outros, transforma-se na alteridade em fator explícito de discriminação. No interior de cada grupo, a diferença tende a ser manipulada como fator de coesão. Nas comunidades rurais negras, tende a germinar uma resistência informalmente organizada, mediada por conteúdos culturais selecionados pela comunidade como definidores de sua etnicidade. A identidade étnica cimenta a coesão interna e os suportes da resistência externa" (1988:23). Essa identidade étnica tem como referência a terra, o território enquanto fator condicionante desses grupos e de suas identidades, como o articulador da existência do grupo, conforme argumenta GUSMÃO, "estar aí e fazer parte do grupo encontra respaldo no 'direito costumeiro', na descendência necessariamente negra de um grupo de parentes entre os quais se está e se vive." (1995:6).

Os elementos gerais da própria auto-caracterização sobre o bairro remetem às origens imemoriais, de aglomerado humano com relações cimentadas em laços de parentesco e em uma vida social de cunho religioso. Os levantamentos realizados denotam que a presença negra em Ivaoporunduva caracterizou-se por uma relativa estabilidade, possibilitando a reprodução do grupo em termos de gerações e grupos parentais relacionados a determinados territórios socialmente reconhecidos.

Praticam uma economia de subsistência que incluía e inclui a produção de excedentes e produtos comercializáveis para suprir as necessidades de bens não passíveis de serem produzidos dentro da unidade familiar, como os tecidos. Os moradores descrevem a autossuficiência de um conhecimento tradicional para lidar com os percalços de sua existência cotidiana. Tal economia baseia-se no trabalho familiar, usando o expediente do mutirão e da "troca de dias" (de trabalho) entre grupos familiares.

A constituição de especificidades sócio-culturais, cuja mais evidente distinção em relação aos núcleos populacionais da sociedade abrangente é o grau de autodeterminação na gestão de seus próprios destinos, segue paralelamente com suas formas peculiares de ocupação territorial, com sua organização social distintiva e com um conjunto de práticas econômicas diferenciadas, por sua própria natureza de subsistência, daquelas da economia colonial. Esta forma organizativa, na qual a autonomia da família nuclear constitui o pilar de uma ética camponesa, constrói o mundo de relações marcadamente horizontais entre as unidades familiares que o compõem. Desse modo, a aliança matrimonial solidifica as relações de amizade e de reciprocidade econômica e social de uma forma mais ampla. Nota-se também a tendência à uxorilocalidade de bairro, como reflexo da dinâmica da reprodução social das comunidades negras rurais no Vale do Ribeira.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ivaoporunduva é, segundo relatos orais, o mais antigo dos bairros negros do Vale do Ribeira. Associam-se a ele as antigas atividades mineradoras e as relações escravistas. Nesse sentido ele figura como um núcleo de referência para a formação de outros bairros negros localizados às margens do rio Ribeira. A ocupação foi dada por uma teia formada pelas águas, importante canal de comunicação entre os povoados negros que foram se formando. Ivaoporunduva, tal como as comunidades negras de São Pedro, Pedro Cubas,

Pilões e Maria Rosa, todas no Vale do Ribeira, são grupos étnicos inseridos em um sistema multi-étnico (Carneiro da Cunha 1995: 130), na medida em que signos culturais da suposta inferioridade negra são utilizados para marcar a posição de segmentos sociais específicos (os bairros negros) vis-à-vis a sociedade envolvente.

A outra face deste processo, ou seja, a identificação das comunidades enquanto negras por seus membros, articula-se à auto-apreensão de sua especificidade sócio-cultural enquanto alteridade frente à vida urbana, valorizando-a, ressaltando o caráter tranquilizador da solidariedade social, da vida entre parentes, das atividades coletivas de caráter econômico, ritual, etc. De modo semelhante à instância referida anteriormente, também nesse âmbito os signos da alteridade são associados a uma expressão física da negritude, marcando a diferença sócio-cultural frente à sociedade envolvente por meio de uma auto-caracterização enquanto comunidade negra. Pode-se dizer que essa auto-identificação, em larga medida emergente da organização das comunidades como atores na cena política regional e mesmo nacional, representa uma reação à 'pressão classificatória' da sociedade envolvente, frente à qual os elementos característicos da vida tradicional assumem a característica de signos indicadores de sua especificidade sócio-cultural enquanto comunidade negra.

A antiguidade da ocupação negra livre em Ivaporunduva é registrada pela grande incidência de registros de terras em nome desses negros, respeitados como vizinhos pelos proprietários brancos e declarados como confrontantes nos memoriais descritivos das terras.

O trabalho recente de uma série de historiadores tem lançado luz sobre as variadas formas de resistência negra à situação escravista. A pesquisa histórica contemporânea coloca a articulação dos quilombos com a sociedade envolvente, a partir não apenas da manutenção de relações comerciais com esta mas também pela constituição de um campo de relações e interesses comuns entre quilombolas, negros escravos não quilombolas, negros livres e mesmo não negros, comerciantes, proprietários rurais, etc., que formaram, nas palavras de um dos estudiosos atuais da questão, um 'campo negro' (GOMES 1996: 288) de relações sociais responsável pela possibilidade de formação e de manutenção dos quilombos enquanto agrupamentos humanos à margem da legalidade, mas não completamente à margem da sociedade brasileira escravista que lhes deu à luz.

Na região do Vale do Ribeira, a presença de quilombos não parece ter sido incomum ainda na virada do século XVIII, de quando presumimos seja a referência ao acontecido nas lavras dos Pilões, quando a presença de escravos aquilombados na serra do Quilombo foi reputada à revolta ocorrida nas lavras de ouro. A outra referência data de 1863, em documento que registra a existência de núcleo de negros fugidos na região do rio Pardo, um dos afluentes do rio Ribeira de Iguape. Havendo referências tanto documentais quanto orais à presença de escravos fugidos nas regiões das cinco comunidades anteriormente citadas, inclusive Ivaporunduva.

Isso posto, é forçoso concluir que as comunidades negras contemporâneas do Vale do Ribeira guardam um vínculo histórico com antigos quilombos estabelecidos na região. Elas foram gestadas a partir daquele campo de relações sociais peculiar, que contou com a participação de comunidades de escravos fugidos. Elas se constituíram na condição de possibilidade de suas existências, definindo um espaço territorial no qual a apropriação fundiária tradicional negra, em suas várias formas, era tolerada ou pelo menos não passível de repressão, seja por dificuldades materiais de realização da mesma, seja pelo desinteresse nos territórios apropriados pelas comunidades, seja pelo interesse na comercialização da produção camponesa.

A comunidade de Ivaporunduva, baseada em sólidas evidências históricas, antropológicas e até arqueológicas, encontra total apoio nas disposições constitucionais da Carta Magna sobretudo porque:

1. Fontes escritas (KRUG e SCHMIDT) e a própria tradição oral dos moradores



mostram que a comunidade originou-se de um grupo de escravos que para lá foram compulsoriamente transferidos na condição de mão-de-obra cativa destinada à mineração do ouro;

2. A capela existente, tombada pelo CONDEPHAAT, data, segundo registros escritos, de 1.791, e tudo indica ter sido construída pelos próprios cativos, configurando uma evidência de ocupação bastante antiga da área e um patrimônio da comunidade;

3. Os descendentes dos escravos lá fixados jamais deixaram as glebas em que se estabeleceram, fazendo delas uso contínuo e coletivo, ao longo de diversas gerações, para a obtenção de seus meios de vida;

4. Esses remanescentes de escravos construíram uma autêntica comunidade, ou seja, um grupo autônomo e auto-suficiente de unidades familiares articuladas graças aos vínculos de parentesco, compadrio e vizinhança;

5. Esse grupo vê-se a si mesmo e também é visto como um grupo diferenciado, portador de uma identidade própria com base em elementos étnicos, culturais e históricos;

6. As terras são tidas como propriedade da comunidade, da Santa, muito embora sejam utilizadas pelos grupos familiares à medida das suas necessidades. Isso configura um padrão bastante peculiar de apropriação do patrimônio territorial, a assim chamada "a propriação comunal".

7. Os relatos atinentes à constituição do grupo configuram um mito de origem, que remete o início da comunidade enquanto tal à chegada de Joanna Maria naquela localidade.

a comunidade de Ivaporunduva tem sido estigmatizada, avaliada por meio de apreciações preconceituosas, segregada e vitimada por graves injustiças, tais como apropriação indébita de suas terras e super-exploração da força de trabalho de seus integrantes. Passadas tantas décadas, nada mais justo, portanto, que essa comunidade quilombola possa obter, na forma da lei, as devidas reparações e o pleno reconhecimento de seus direitos, especialmente sobre as terras que ocupam.

Concluimos portanto:

(1) que a comunidade rural negra de Ivaporunduva, tais como as de São Pedro, Pedro Cubas, Pilões e Maria Rosa são remanescentes de quilombos por guardarem um vínculo histórico com comunidades de antigos quilombos;

(2) que todas elas fazem parte de uma 'comunidade' em sentido mais amplo, formada pelos bairros rurais negros do Vale do Ribeira, que guardam igualmente, em seu conjunto, um vínculo histórico com comunidades de antigos quilombos, uma vez que, tanto quanto as anteriores, têm sua origem associada à emergência, nos séculos XVIII e XIX, de um campo de relações sociais formado eminentemente por populações negras, inclusive quilombolas, que se constituiu em conjunto com a ocupação territorial negra no Vale, possibilitando sua continuidade.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Perímetro: 10º, 12º, 13º e 14º de Eldorado Paulista

Município: ELDORADO

Gleba: Comunidade Ivaporunduva

Área: 2.754,3619(ha)

#### DESCRIÇÃO DA GLEBA

Partindo-se do ponto 1 com coordenadas UTM 764.374,999m ESTE e 7.284.729,336m NORTE, segue-se confrontando com terras do 12º (Perímetro de Eldorado Paulista (Comunidade São Pedro), pelo espigão, com distância de 1.237,662m, chega-se ao ponto 2; deste, segue-se confrontando com o mesmo atravessando-se o Rio Ivaporunduva, com distância de 6,198m, chega-se ao ponto 03; deste, segue-se confrontando com o mesmo, pelo espigão, com distância de 711,937m, chega-se ao ponto 4; deste, segue-se confrontando com o 1º 2º Perímetro de Eldorado Paulista (Comunidade São Pedro) pelo espigão, com distância de 2.053,030m, chega-se ao ponto 10; deste segue-se confrontando com o 10º Perímetro de Eldorado Paulista, pelo espigão, com azimute de 118º01'25" e distância de 1.200,657m, chega-se ao

ponto 12; deste segue-se confrontando com terras do mesmo perímetro, pelo espigão, com distância de 1.502,440m, chega-se ao ponto 12-A; deste, segue-se confrontando com terras do mesmo perímetro com azimute de 206°21'08" e distância de 6,161m, chega-se ao ponto 12-B; deste, segue-se confrontando com o mesmo, com azimute de 204° 48' 59" e distância de 47,290m, chega-se ao ponto 12-C; deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 196° 10' 23" e distância de 31,931m, chega-se ao ponto 12-D; deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 145° 36' 19" e distância de 37,891m, chega-se ao ponto 12-E; deste, segue-se confrontando com o mesmo com azimute de 162°31'06" e distância de 21,920m, chega-se ao ponto 12-F; deste, segue-se confrontando com o mesmo, pelo espigão, com distância de 1.783,790m, chega-se ao ponto 12-G; deste, segue-se confrontando com o mesmo, pelo espigão, com distância de 778,310m, chega-se ao ponto 13; deste segue-se confrontando com terras remanescentes do 13º Perímetro de Eldorado Paulista, pelo espigão, com distância de 7.244,154m, chega-se ao ponto 14; daí deflete à direita e segue-se confrontando com as mesmas, com azimute de 354°47'35" e distância de 695,392m, chega-se ao ponto 15, na margem esquerda do Rio Ribeira de Iguape; daí deflete à direita e segue-se pela margem do referido rio, sentido montante, com distância de 3.773,950m, chega-se ao ponto 16, na foz do Rio Ivaporunduva; daí deflete à direita e segue-se pelo Rio Ribeira de Iguape, no sentido montante, com distância de 637,350m, em sua margem esquerda, chega-se ao ponto 17; deste, segue-se pelo referido rio, no sentido montante, com distância de 1.252,968m, chega-se ao ponto 18; daí deflete à direita e segue-se confrontando com terras do 14º Perímetro de Eldorado Paulista (terras particulares), com azimute de 46°44'03" e distância de 32,580m, chega-se ao ponto 18-A; deste, segue-se confrontando com o mesmo, com azimute de 60°59'13" e distância de 48,200m, chega-se ao ponto 18-B; daí deflete à esquerda e segue-se confrontando com o mesmo, com azimute de 341°02'00" e distância de 156,200m, chega-se ao ponto 18-C; daí deflete à direita e segue-se confrontando com o mesmo, com azimute de 65°27'40" e distância de 101,890m, chega-se ao ponto 18-D; daí deflete à esquerda e segue-se confrontando com o mesmo, com azimute de 06°18'15" e distância de 93,180m, chega-se ao ponto 18-E; daí deflete à esquerda e segue-se confrontando com o mesmo, com azimute de 305°04'14" e distância de 120,540m, chega-se ao ponto 18-F; daí deflete à direita e segue-se confrontando com o mesmo pelo espigão, com distância de 1.509,156m, chega-se ao ponto 19; daí deflete à esquerda e segue-se confrontando com o mesmo perímetro (terras particulares), com azimute de 29°42'49" e distância de 202,030m, chega-se ao ponto 08; daí deflete à esquerda e segue-se confrontando com o 14º Perímetro de Eldorado Paulista, pelo espigão, com distância de 1.374,333m, chega-se ao ponto 09; daí deflete à direita e segue-se confrontando com o mesmo, com distância de 1.513,730, chega-se ao ponto 1; início desta descrição.